

LOCAIS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA

CURITIBA

Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar

(41) 3219-7303

Cível e Fazenda Pública - Atendimento inicial

(41) 99132-4490

Cível e Fazenda Pública - Acompanhamento

(41) 99124-3678 (WhatsApp)

Execução Penal - (41) 9155-9047 (WhatsApp - fechado)

(41) 9233-0681 (WhatsApp - aberto)

Família - Atendimento inicial dos Fóruns

Descentralizados | (41) 3219-7374

1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a

Mulher - (41) 97402-7204 (WhatsApp)

2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a

Mulher - (41) 97403-1998 (WhatsApp)

4º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a

Mulher - (41) 3256-7156

Área Criminal - (41) 3352-2957

Casa da Mulher Brasileira - (41) 3221-2731

Núcleo Criminal de Curitiba - Ahú (41) 99181-6960

(WhatsApp)

Infância e Juventude Cível - (41) 3352-8783

Infância e Juventude Infracional - (41) 99270-7510

Infrações penais contra crianças, adolescentes e idosos

(41) 4501-6413 | (41) 3224-5323

Posto de atendimento Programa Justiça no Bairro

(41) 99194-4467 (apenas mensagens)

Posto na Assembleia Legislativa do Paraná - ALEP

(41) 3350-4103

Posto na Câmara Municipal de Curitiba - CMC

(41) 3350-4917 | (41) 3350-4918 | (41) 3350-4925

Defensoria Pública no Tribunal do Júri

(41) 99117-0905 (WhatsApp)

Defensoria Pública no Boqueirão - (41) 3278-8619

Defensoria Pública na CIC - (41) 99192-8976 (WhatsApp)

Defensoria Pública no Pinheirinho - (41) 3268-3964

Defensoria Pública em Santa Felicidade

(41) 99263-5713

Defensoria Pública no Sítio Cercado - (41) 3219-7303

OUVIDORIA

Tem elogios, sugestões ou reclamações para fazer sobre os serviços prestados pela Defensoria Pública?

Entre em contato com a Ouvidoria da Defensoria Pública por **telefone (41) 3219-7340**,

Whatsapp (41) 99123-1961 ou pelo e-mail: ouvidoria@defensoria.pr.def.br

INTERIOR, REGIÃO METROPOLITANA E LITORAL

Almirante Tamandaré | (41) 3219-7385

Antonina | (41) 97403-0017

Apucarana | (43) 3424-1341

Cambé | (43) 3521-3703

Campo Mourão | (44) 3524-4768

Cascavel | (45) 3224-1471

Castro | (42) 2122-5508

Cianorte | (44) 99157-2947

Colombo | (41) 98775-5733 | (41) 99141-0657

Cornélio Procopio | (43) 3401-3350

Cruzeiro do Oeste | (44) 98817-0731

Foz do Iguaçu | (45) 3422-3400

Francisco Beltrão | (46) 3211-5300

Guarapuava | (42) 3303-2000

Guaratuba | (41) 3472-6256

Jandaia do Sul | (43) 98870-1982

Londrina | (43) 3521-3703

Maringá | (44) 3366-3300

Matinhos | (41) 98738-5590

Morretes | (41) 97403-0017

Paranaguá | (41) 97403-0017

Paranavai | (44) 3482-0800

Pato Branco | (46) 3313-3103

Ponta Grossa | (41) 97403-4733

Pontal do Paraná | (41) 97403-0017

São José dos Pinhais | (41) 3388-7550

Umuarama | (44) 3624-8413 | (44) 3624-0199

União da Vitória | (42) 99135-6803

NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos

(NUCIDH) | (41) 99252-5471

Núcleo Itinerante das Questões Fundiárias e

Urbanísticas (NUFURB) | (41) 99237-8847

Núcleo da Infância e Juventude (NUDIJ)

(41) 3234-4655

Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal

(NUPEP) | (41) 99288-7445

Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das

Mulheres (NUDEM) | (41) 99285-8134

Núcleo de Defesa do Consumidor (NUDECON)

(41) 99232-2977

Núcleo de Defesa da Saúde Pública e Privada

(NUESP) | (41) 3234-4610

Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial

(NUPIER) | (41) 98777-1164

Para **MAIS INFORMAÇÕES**, acesse:
www.defensoriapublica.pr.def.br



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUDIJ
NÚCLEO DA INFÂNCIA
E JUVENTUDE

MEUS PRIMEIROS DIREITOS

Aleitamento Materno



QUAL É A IMPORTÂNCIA DO ALEITAMENTO MATERNO?

Para a criança: o período de amamentação é essencial para fortalecer o sistema imunológico do bebê, pois o leite materno é rico em nutrientes essenciais para os primeiros anos de vida da criança, colaborando para o seu desenvolvimento saudável.

O leite materno possui tudo de que um bebê precisa durante os seus primeiros meses de vida. Ele contribui para a formação cognitiva da criança e também a protege de infecções, diarreias e alergias, e diminui o risco de desenvolvimento de doenças e mesmo o de mortalidade neonatal.

Para a mãe: a amamentação é um fator de proteção para a mãe contra o câncer de mama e o diabetes tipo 2.

É POSSÍVEL DIZER QUE A MÃE E A CRIANÇA TÊM DIREITO À AMAMENTAÇÃO?

Todas as mães têm o direito de amamentar seus filhos - no trabalho, em casa e até quando estão privadas de liberdade.

O aleitamento materno é também um direito da criança, sendo dever do governo, das instituições e das empresas garantir que mãe e bebê possam usufruir desse direito (artigo 9º do Estatuto da Criança e do Adolescente).



QUANDO DEVO INICIAR A AMAMENTAÇÃO?

Amamentar na primeira hora de vida (a chamada “Hora Dourada”) é fundamental para a saúde do bebê e da mãe, pois diminui a mortalidade neonatal, reduz os riscos de hemorragia uterina, fortalece os vínculos entre mãe e filho(a) e auxilia na liberação da prolactina (hormônio que estimula as glândulas mamárias a produzirem leite) e descida do leite.

Deste modo, se não houver contraindicação médica, a amamentação deve ser incentivada logo após o nascimento.

EXISTEM RESTRIÇÕES AO ALEITAMENTO MATERNO?

São poucas as situações em que pode haver indicação médica para a substituição parcial ou total do leite materno.

QUAL O DEVER DO ESTADO EM RELAÇÃO AOS LACTENTES?

O artigo 4.º do ECA determina ao Estado o dever de assegurar alimentação a todas as crianças, incluindo a criança que, por recomendação médica, tem o leite materno substituído por outro alimento.

O Superior Tribunal de Justiça entende que, se um(a) médico(a) prescrever o uso de determinado alimento à criança, esse “leite especial” deve ser fornecido pelo poder público.

TIVE QUE RETORNAR AO TRABALHO E CONTINUO AMAMENTANDO. QUAIS SÃO OS MEUS DIREITOS?

O artigo 396 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) estabelece que, para amamentar o(a) próprio(a) filho(a), a mulher terá direito a dois descansos, de até meia hora cada, durante a jornada de trabalho, até os seis meses de idade da criança. Além disso, o ECA também prevê a garantia ao aleitamento materno, e os respectivos órgãos públicos devem oferecer condições para que a mãe possa amamentar.

MÃES QUE ESTÃO EM PROCESSO DE ADOÇÃO POSSUEM OS MESMOS DIREITOS?

É importante lembrar que este direito também se estende às mães que estiverem em processo de adoção, desde que já tenha sido concedida a guarda provisória da criança.

PRECISO FAZER UM CONCURSO, PORÉM, ESTOU AMAMENTANDO. COMO FICA A MINHA SITUAÇÃO?

A Lei nº 13.872/2019 também resguarda o direito da mulher de amamentar durante a realização de concursos públicos da administração pública direta e indireta dos poderes da União.

Fontes:

Fundo das Nações Unidas para a Infância. **Aleitamento materno.**

Ministério da Saúde. **Saúde da criança:** aleitamento materno e alimentação complementar.